



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 93/2025

Processo Número: 3083/2025 | Data do Protocolo: 18/02/2025 14:32:59



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003300350034003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Tatuí Pró Animal, com sede no município de Tatuí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Artigo 1º. É declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Tatuí Pró Animal, com sede no município de Tatuí.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela, declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Tatuí Pró Animal, Ong dedicada a garantir uma vida digna a animais abandonados.

A instituição fundada em 2010, atua no resgate de cães e gatos, além da promoção de castração de animais e campanhas de adoção de seus resgatados.

Chegando a tutelar cerca de 80 animais, optaram por suspender a realização de resgates, seu espaço tornou-se incapaz de receber mais animais resgatados, de modo que não seria possível lhes propiciar o adequado conforto e bem-estar em suas instalações.

Contudo a atividade da entidade não parou, seguem com a realização de castrações em clínicas veterinárias parceiras, em cães e gatos. Além disso, promovem campanhas de tutela responsável e divulgam seus ideais de combate ao abandono e aos maus-tratos, na busca por uma condição ideal de respeito aos animais como um todo.

A manutenção da saúde e bem-estar de um grande número de animais depende de vultuosa quantia financeira, sendo que o número de animais é crescente a cada dia, enquanto que o volume de doações por parte daqueles que se sensibilizam com a causa, tem caído exponencialmente.

Ante ao exposto, sensibilizado com o bom trabalho desenvolvido até aqui, dada a sua contribuição para com a saúde dos animais, respeitando aos princípios constitucionais da Carta de 88, observo a relevância do serviço prestado pela entidade e a necessidade de lhe seja dado a declaração de utilidade pública, conforme a Lei Estadual nº 2.574 de 4 de dezembro de 1980.

Para tanto, observada e apresentada a importância dos trabalhos desenvolvidos pela Associação Protetora dos Animais de Tatuí Pró Animal conto com a colaboração dos nobres parlamentares desta Casa de Leis Bandeirante, para que seja aprovada a norma.

Rafael Saraiva - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003100300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva** em **18/02/2025 14:31**

Checksum: **04146BD4C4B658F2295817F3B273F256C6DC9CB813348869AE46265711D12B06**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003100300037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

AO GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL SARAIVA,

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.222.734/0001-95, localizada na Rua Antônio Claret Dal Pícolo, 500 - Vila Cruzeiro (antiga febem, lar 05), não possuindo endereço eletrônico, neste ato representada atualmente pela ocupante do cargo de Presidente, **Francine Bento Cardoso**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrito sob CPF de nº 346.626.738-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, Nº 325, bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14315-726, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, instituído pela Lei 2.574, de 04 de dezembro de 1980**, por se tratar de Associação dedicada a Instituição é voltada ao bem-estar animal, promovendo ações como esterilização massiva, de cães e gatos que habitam as ruas e animais de pessoas de baixa-renda da cidade de Batatais, além de promover ainda a conscientização da população sobre guarda e adoção responsável, campanhas e denúncias contra os maus-tratos, para o que apresenta documentação anexa.

Batatais/SP, 29 de abril de 2024.


FRANCINE BENTO CARDOSO

presidente

Página 1 de 1





ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO Caminho

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para comunicação de afastamento de membros da diretoria, alteração do endereço da sede da associação mediante proposta de alteração do Estatuto Social e alteração da finalidade da Associação mediante proposta de alteração do Estatuto social

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezenove (2019), às 18h30min, na Avenida Quinze de Novembro – 335, bairro Centro, neste município de Batatais, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros para a realização da **Assembléia Geral Extraordinária da Associação Grupo de Proteção Animal Novo Caminho**, conforme convocação pessoal dos mesmos. A **Vice-Presidente Francine Bento Cardoso**, iniciou a reunião, convocando Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim - Membro Suplente, para exercer a função de Secretária da Assembléia, e ser a responsável pela lavratura da presente Ata.

Em seguida, procedeu-se a discussão, informando a todos os membros da Associação, da **decisão pelo afastamento da atual Presidente Priscila Mazzo**, através de comunicado entregue pessoalmente à mesma com devido protocolo de recebimento, em virtude de descumprimento de normas e má conduta em relação à atual gestão da Associação, com indícios de uso indevido do CNPJ da Associação para benefício próprio, o que não é compatível com as normas contidas no Estatuto Social da Associação, em vigência. Assim esclarecido, logo em seguida foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

Em seguida, procedeu-se a discussão, informando a todos os membros da Associação da **solicitação de afastamento voluntário do atual Primeiro Secretário Adriana Mara de Sousa**, em virtude de problemas particulares. Assim esclarecido, logo em seguida foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

Em seguida, procedeu-se a discussão, informando a todos os membros da Associação da **solicitação de afastamento voluntário do atual membro efetivo do Conselho Fiscal Maria Eloisa Biagi Mazzo**, em virtude de problemas particulares. Assim esclarecido, logo em seguida foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

Em seguida, a **Vice-Presidente Francine Bento Cardoso**, procedeu esclarecimentos no sentido de que, em virtude dos afastamentos já descritos anteriormente, aprovados por unanimidade pelos membros presentes, em relação à composição da diretoria para o restante do mandato 2018/2020, conforme cláusulas constantes do Estatuto Social da Associação, assume a função de **Presidente**, a **Vice-Presidente Francine Bento Cardoso**, de **Primeiro Secretário** o **Segundo Secretário Jonas Henrique de Sousa** e de **Membro efetivo do Conselho Fiscal** o **Membro suplente do Conselho Fiscal Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim**.

Em seguida, a **Vice-Presidente Francine Bento Cardoso**, procedeu nova discussão em relação à **alteração de endereço da sede da Associação**, mediante proposta de

CRTDPJ - BATATAIS - SP
01/12

PROTÓCOLO N° 15/2018
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Judith Camilo

J. Francine





alteração do Estatuto Social da Associação. Em seguida, passou a palavra à **Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim – Secretária da Assembléia**, para que fizesse a leitura e a explanação das alterações sofridas no Estatuto Social. Sendo assim, foi entregue aos Membros presentes, cópia da proposta de alteração do artigo abaixo descrito, do Estatuto Social, como segue:

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, fundada em 14 de julho de 2014, é uma Associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na Alameda Antônio Claret Dal Piccolo – 500, Lar 05, bairro Vila Cruzeiro, Município de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14316-004.

Em seguida, a Vice-Presidente **Francine Bento Cardoso**, procedeu nova discussão em relação à **alteração da finalidade da Associação**, mediante proposta de alteração do Estatuto Social da Associação, **ESPECIFICAMENTE ao Item “e” do Artigo 2º do referido Estatuto Social**. Em seguida, passou a palavra à **Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim – Secretária da Assembléia**, para que fizesse a leitura e a explanação das alterações sofridas no Estatuto Social. Sendo assim, foi entregue aos Membros presentes, cópia da proposta de alteração do item artigo abaixo descrito, do Estatuto Social, como segue:

Art.2º - A Associação tem por finalidade:

e) Prestar assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos. A assistência veterinária não será prestada diretamente pela Associação, mas sim mediante atuação de profissionais regularmente inscritos no respectivo órgão de classe, sendo esses, membros diretos da Associação ou profissionais terceirizados, e sempre obedecidas às prescrições deste Estatuto;

Neste momento, **Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim – Secretária da Assembléia**, evidenciou a obrigação e importância da aprovação da alteração do Estatuto Social na presente data. Alteração esta que foi aceita por unanimidade por todos os membros presentes. Assim feito, logo em seguida foi colocado em votação e que foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes a Alteração realizada no Estatuto Social.

Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente **Francine Bento Cardoso**, deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e para constar, eu, **Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim – Secretária da Assembléia**, lavrei a presente Ata que, lida por todos, segue assinada.

“Certificamos que esta ATA é cópia extraída fielmente do original, lançada em livro próprio”.

Batatais/SP, 21 de outubro de 2019.

Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim
Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim
Secretária da Assembléia
RG. 24.375.001-1 SSP-SP

Francine Bento Cardoso
Francine Bento Cardoso
Vice-Presidente da Associação
RG. 48.807.714-X SSP-SP

*fuba h-completo
onB ISP 394916*





Raimundo Coelho
Escrevente



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO



A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO, Associação sem fins econômicos, fundada em 14 de julho de 2014, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na Alameda Antônio Claret Dal Piccolo – 500, Lar 05, bairro Vila Cruzeiro, Município de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14316-004, deliberou sobre a fundação da Associação e elaboração de seu estatuto, passando referida Associação a ser regida nos termos dos artigos abaixo descritos:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO, fundada em 14 de julho de 2014, é uma Associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na Alameda Antônio Claret Dal Piccolo – 500, Lar 05, bairro Vila Cruzeiro, Município de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14316-004.

Art.2º – A Associação tem por finalidade:

- a) Fiscalizar o cumprimento do artigo 225 da Constituição Federal, o qual trata que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." e seu § 1º, inciso VIII diz que "§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.";
- b) Fiscalizar o cumprimento da Lei Federal 9.605/1998, artigo 32, que trata da crueldade contra animais, dispondo que praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, bem como realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos, incorrerá o infrator na pena de detenção de 3 meses a um ano e multa, onde a pena aumenta de um sexto a um terço se ocorrer a morte do animal;
- c) Fiscalizar o cumprimento da Lei Estadual 11.977/2005 - SP, que instituiu o Código de Proteção aos Animais do Estado, que estabelece normas para a proteção, defesa e preservação dos animais no Estado;
- d) Fiscalizar o cumprimento de todas as demais leis, decretos, portarias, regulamentos federais, estaduais e municipais existentes e que venham existir e que tratem sobre a proteção de animais;
- e) Prestar assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos. A assistência veterinária não será prestada

CRTDPJ - BATATAIS - SP

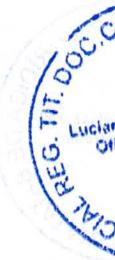
Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

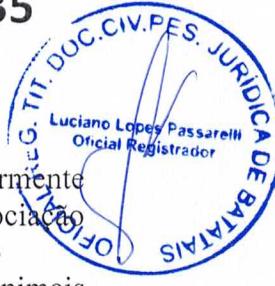


julio hampel

JB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



diretamente pela Associação, mas sim mediante atuação de profissionais regularmente inscritos no respectivo órgão de classe, sendo esses, membros diretos da Associação ou profissionais terceirizados, e sempre obedecidas às prescrições deste Estatuto

- f) Recolher, na medida em que for possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção, independentemente de resarcimento financeiro, a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade e sujeito à fiscalização e aplicação de multa por parte desta Entidade;
- g) Promover campanhas de educação e conscientização, propagando filosofia de amor e respeito aos animais;
- h) Atuar junto aos poderes públicos visando o aperfeiçoamento e cumprimento efetivo da legislação e demais instrumentos de proteção aos animais;
- i) Promover ações judiciais, inclusive, ação civil pública, na defesa dos animais que se encontrarem em situação degradante;
- j) Responsabilizar civil e criminalmente proprietários que deixem seus animais em condições de maus tratos.

Art.3º – A Associação promoverá e manterá, sempre que possível, os serviços necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único – A Associação, para cumprir suas finalidades, poderá celebrar convênios e prestar assessorias e consultorias a instituições privadas e públicas, pessoas físicas e jurídicas.

Art.4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá instalar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se disciplinarão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DOS MEMBROS

Art.6º – A Associação é constituída por número ilimitado de membros, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º – Haverá as seguintes categorias de membros:

- a) Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- b) Efetivos: os que participam da Assembléia Geral de Fundação da Entidade, bem como aqueles que forem admitidos nos termos do Art. 8º;
- c) Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- d) Voluntários: as pessoas que esporadicamente queiram contribuir financeiramente ou através de serviço prestados à Entidade, porém, sem compromisso do pagamento da mensalidade.



Juliana Bento

JB



SEMPAPEL - SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



e) Contribuintes: as pessoas que contribuírem mensalmente com a Associação.

Parágrafo único - Os Membros não serão reembolsados das contribuições que realizarem em favor da Entidade.

Art. 8º – A admissão dos membros, além do previsto no artigo anterior, será realizada com o preenchimento de uma proposta que depois de assinada ou a rogo (se analfabeto) será encaminhada à Diretoria, tornando-se efetiva a partir de sua aprovação pelo voto da maioria dos seus membros, e após o pagamento da contribuição periódica estipulada pela Assembléia Geral.

Art. 9º – São direitos dos Membros:

- a) Participar das Assembléias, com poder de voto, bem como ser votado para os cargos eletivos, obedecidas as qualificações para o mesmo;
- b) Participar de todas as atividades promovidas pela Associação;
- c) Apresentar todas as sugestões que julgar de utilidade para a Associação;
- d) Ser beneficiado pelos convênios eventualmente celebrados pela Entidade;
- e) Receber uma credencial de Membro;
- f) É garantido a 1/5 dos Membros o direito de promover uma assembléia extraordinária.

Parágrafo único - Os Membros voluntários e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 10 – São deveres dos Membros:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações dos órgãos de administração da Associação;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- d) Manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria da Associação;
- e) Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da Associação sem prévia autorização da Diretoria;
- f) Cooperar para a expansão e o incremento das atividades da Associação;
- g) Pagar a contribuição associativa, nos prazos e na forma deste Estatuto e da proposta do Membro;

Art. 11 – Os Membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 12 – Todo Membro que der motivo, poderá ser excluído da Associação pelo voto de 2/3 (dois terços), da Assembléia.

Art. 13 – São requisitos para demissão do Membro:

- a) Descumprimento de obrigações sociais;
- b) Descumprimento de suas obrigações pecuniárias para com a Associação;
- c) Violação do presente estatuto e demais disposições legais vigentes;
- d) Falta do Membro a quatro reuniões consecutivas da Associação sem a devida justificativa expressa ao Presidente ou ao Secretário

fula b. campo





Este documento é digitalizado e assinado eletronicamente, de acordo com o art. 4º, II da Lei 14.063/2020. O documento contém identificação digital, que pode ser autenticado no site <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>, com o identificador 330039003000370031003A00500052004100.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Art. 14 – São requisitos para exclusão do Membro:

- Ter sido condenado por prática de crime infame;
- Ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da Associação;
- Ter descumprido as obrigações de seu cargo perante a Associação;
- A ocorrência de quaisquer motivos graves que infrinjam a ética da Associação ou que a ela causem prejuízo.

Art. 15 – A exclusão do Membro só será admissível na existência de justa causa, ficando assegurado ao Membro o direito de defesa e de recurso, o que deverá ser elaborado por escrito e dirigido à Assembléia Geral, no prazo de cinco dias a contar da ciência da exclusão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria da Associação.

Art. 16 – O Secretário submeterá à Assembléia o nome do Membro que deixar de cumprir com suas obrigações pecuniárias para com a Associação dentro de 60 dias da data que tenha sido notificado pelo Secretário, momento em que será decidido ou não pela demissão do Membro pelo voto mínimo de 1/3 (um terço) da Assembléia.

Art. 17 – O nome do Membro ativo que faltar a quatro reuniões consecutivas e não justificar expressamente ao Presidente ou ao Secretário, será submetido à Assembléia pelo Secretário na primeira reunião da Diretoria, e a Assembléia decidirá pelo voto mínimo de 1/3 (um terço), se o Membro será demitido ou conservado no quadro social.

Art. 18 – Qualquer Membro poderá pedir demissão e esta será válida mediante aceitação por parte da diretoria da Associação. A diretoria pode, entretanto, conceder a demissão somente depois que todo e qualquer débito tenha sido pago, todos os fundos e patrimônios da Associação tenham sido restituídos.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 – A Associação será administrada por:

- Assembléia Geral;
- Diretoria; e
- Conselho Fiscal.

Art. 20 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos Membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21 – Compete à Assembléia Geral:

- Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Destituir os administradores;
- Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- Decidir sobre reformas do Estatuto;
- Conceder o título de Membro honorário por proposta da diretoria;
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitar bens patrimoniais;

Julio R. comp

CRTDPJ -BATATAIS -SP

06/12

PROTOCOLO N° 4676

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



JG



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- g) Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 45;
- h) Aprovar as contas;
- i) Aprovar o regimento interno.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os itens **b**) e **d**) deste artigo, é exigido a deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no Estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores, conforme artigo 59 do Código Civil.

Art. 22 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 23 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Pela Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;
- d) Por requerimento de 1/5 dos Membros.

Art. 24 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo primeiro – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Membros e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as decisões aprovadas por 1/5 dos presentes.

Parágrafo segundo – Poderão participar dos trabalhos da Assembléia Geral os Membros quites com suas contribuições sociais, qualidade que será comprovada mediante a exibição do comprovante de pagamento de sua contribuição no ato da assinatura na lista de presença.

Art. 25 – A Diretoria, órgão administrativo e executivo da entidade será constituída pelos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Primeiro Secretário;
- IV. Segundo Secretário;
- V. Primeiro Tesoureiro;
- VI. Segundo Tesoureiro;

Parágrafo Primeiro – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição.

Júlia Bompas

CRTDPJ - BATATAIS - SP

PROTOCOLO N°

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



B



Este documento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo, que se declara responsável por sua autenticidade. O documento foi assinado digitalmente e é válido para todos os efeitos legais. O link para autenticação é: <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>.
Identificador: 330039003000370031003A00500052004100.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Parágrafo segundo – No caso de vacância do cargo de qualquer membro da Diretoria o mesmo será preenchido em definitivo pelo suplente, ou, na falta deste, por indicação da maioria dos Diretores da Entidade.

Art. 26 – A diretoria terá os seguintes deveres e poderes:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar em Assembléia Geral o relatório anual;
- c) Estabelecer o valor da mensalidade para os Membros contribuintes;
- d) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região;
- f) Convocar a Assembléia geral;
- g) Executar as normas aprovadas pela Associação, bem como seu regimento interno;
- h) Autorizará todas as despesas e não contrairá dívida alguma que exceda a receita da Associação, nem autorizará desembolso algum para fins que sejam incompatíveis com os assuntos e o programa de ação autorizada pelo quadro social;
- i) Designará um banco ou bancos para o depósito dos fundos da Associação;
- j) Será instância de recursos em caso de impasse em qualquer atividade. Art. 27 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 27 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com a faculdade de constituir procuradores;
- b) Decidir sobre as condições de chegada, permanência e saída de animais nas dependências da Associação;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- d) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, em cujas decisões terá o benefício do voto de qualidade, no caso de empate;
- f) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- g) Firmar convênios de cooperação técnica, científica e financeira aprovados pela Diretoria;
- h) Aceitar contribuições destinadas à Entidade;
- i) Coordenar e orientar todas as atividades da Entidade;
- j) Determinar a elaboração do regimento interno e demais regulamentos dos órgãos administrativos da Entidade;
- k) Elaborar com o Tesoureiro o orçamento financeiro da Entidade e sua aplicação;
- l) Firmar com o Tesoureiro o balanço anual a ser apresentado na Assembléia Geral Ordinária;
- m) Firmar juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual que será apresentado na Assembléia Geral Ordinária;
- n) Elaborar com os demais diretores, o relatório anual da Entidade, cujas peças deverão ser antes de apresentadas à Assembléia Geral, apreciadas pelo Conselho Fiscal;

CRTDPJ -BATATAIS -SP
08112

PROTÓCOLO N.º 16168

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Julia B. com 10

D



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



- o) Contratar, com aprovação da Diretoria, empregados, fixando-lhes o respectivo salário, dentro das bases legais vigentes na região, suspendendo-os ou dispensando-os quando necessário.

Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 29 – Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Administrar o funcionamento da Entidade;
- d) Administrar os encargos de Secretaria, especialmente os que dizem respeito a correspondências, atas e relatórios;
- e) Contratar serviços e administrar pessoal;
- f) Administrar os contratos de prestação de serviços da Entidade;
- g) Formalizar contratos e outras atividades administrativas;
- h) Zelar pelo patrimônio da Entidade.

Parágrafo único - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 30 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Parágrafo único - Compete ao Segundo Tesoureiro substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos e em caso de vacância.

Art. 31 – O Conselho Fiscal constitui órgão autônomo, independente e permanente para fiscalização e será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Júlia Bracarense

CRTDPJ -BATATAIS -SP
09/12

PROTOCOLO N.º 16768

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REG. TIT. DOC. CIV.
L
Luciano L
Oficial

REG. TIT. DOC. CIV.P
L
Luciano L
Oficial



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- e) Examinar as denúncias e os documentos que ensejaram a convocação do Conselho Fiscal;
- f) Realizar todas e quaisquer medidas que supram as necessidades de averiguação para apurar com precisão os fatos;
- g) Emitir parecer conclusivo;
- h) Requerer expressamente e justificar seu pedido ao Presidente da Entidade a convocação da Assembléia Geral Extraordinária para leitura do parecer e encaminhamento da denúncia para que sejam determinadas as medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis;
- i) Propor a diretoria à medida que reputar de interesse financeiro ou econômico para o desenvolvimento da Entidade.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 33 – Importará em renúncia do cargo o não comparecimento de qualquer membro da Diretoria e Conselho Fiscal, às reuniões mensais ordinárias, sem motivo justo, por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, durante o mandato.

Art. 34 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos demais Membros, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 35 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36 – São Fontes de Recursos para manutenção da Associação:

- a) Contribuições dos Membros;
- b) Donativos, legados, subvenções e arrecadações realizadas em eventos;
- c) Rendas provenientes de promoções;
- d) Subvenção do poder público Federal, Estadual e Municipal;
- e) Contribuições voluntárias;
- f) Juros e correção monetária de aplicações financeiras;
- g) Comercialização da logomarca em: camisetas, adesivos e demais materiais fabricados pela entidade;
- h) Ministérios de cursos, convênios e parcerias;
- i) Receita de edição e venda de publicações e/ou material audiovisual, produzidos pela entidade; e,
- j) Doações de entidades e clubes de serviço.



Julia R. campelo

JL



98-BIATATAS-69070 |



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 37 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, títulos e numerários que a mesma possui ou venha possuir, bem como por eventuais doações realizadas em nome da Associação.

Art. 38 – Os bens móveis imóveis que compõem o patrimônio da Associação responderão pelas dívidas contraídas em benefício da própria Associação.

Art. 39 – A aquisição e alienação de bens móveis e imóveis são feitas pelo Presidente desta Associação, com aprovação da Diretoria.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 – A Associação será dissolvida por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembléia, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41 – O presente estatuto poderá ser reformado, no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei,

Art. 42 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 43 – Nenhuma emenda será submetida à votação a menos que se tenha comunicado a todos os Membros pelo menos com 05 dias antes da reunião na qual a emenda proposta será votada.

Art. 44 – Em caso de dissolução, o ativo da Associação, depois de satisfeito o passivo, reverterá a favor da entidade sem fins lucrativos que a Assembléia geral determinar.

Art. 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria nos limites de suas atribuições.

Art. 46 – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art. 47 – Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Batatais, Estado de São Paulo, devendo todas as reformas posteriores ser

CRTDPJ -BATATAIS -SP
11112

Júlio Ficamp



PROTOCOLO Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o Identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



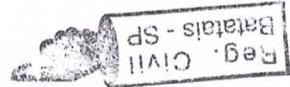
comunicadas por escrito ao aludido Cartório, para a competente averbação, sob pena de ineficácia.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de outubro de 2019.

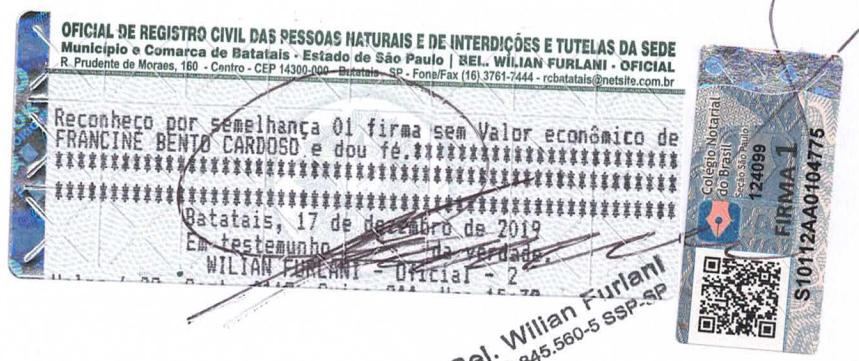
Batatais/SP, 21 de outubro de 2019.

Francine Bento Cardoso
Francine Bento Cardoso

Vice-Presidente da Associação
RG: 48.807.714-X SSP-SP



Julia R. Campe
OAB/SP 394976



Autenticar o documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documentos assinados digitalmente
não necessitam de certificação digital.

Assinado digitalmente
em 01/03/2024

Leandro Góes
MPPR - SP

Assinado digitalmente
em 01/03/2024



Assinatura Digital



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**FICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BATATAIS-SP**

Av. Manoel Furtado, 66 – Centro – Fone (16) 3661-0500

E-mail: cribatatais@gmail.com

Luciano Lopes Passarelli – Oficial Registrador

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 12.985, LºA-11, fls. 245 de 27/12/2019

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 12 páginas, foi protocolado sob nº 16.768 em 18 de dezembro de 2019, tendo sido averbado a margem do registro nº 12.985, LºA-11, fls. 245 transportado no Livro de Registro A-13, folhas 293 deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Batatais, na presente data.

Natureza: Ata de afastamento de membros da diretoria e alteração do estatuto.

Batatais, 27 de dezembro de 2019.

Luciano Lopes Passareli

Oficial Registrador

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento.



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas de Batatais - SP**
Comarca de Batatais - SP - Av. Dr. Manoel Furtado, 66 - Centro - CEP 14300-000 - Telefax.: (16) 3661-0500

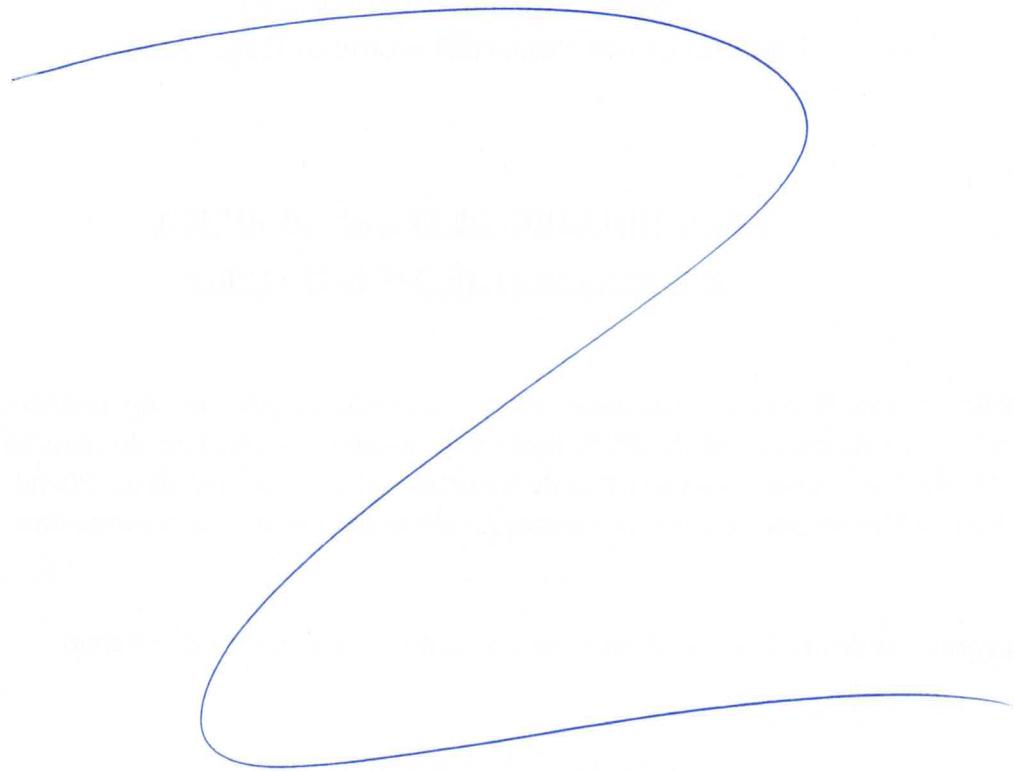
Registrado sob n. 012985-microfilme 000012/2019	Ao Cartório.....: 160,31
BATATAIS, 27/12/2019	Ao Estado.....: 45,63
LUCIANO LOPES PASSARELLI OFICIAL REGISTRADOR	Ao IPESP.....: 31,24
	Reg. Civil.....: 8,44
	Trib. Justiça.....: 10,95
	Ao Município...: 9,08
	Ao Min. Público: 7,75
	Correção/Outras: 0,00
	TOTAL.....: 272,43



1199664PJKI000015253SC19N



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BATATAIS, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ATESTA, para os fins necessários, que a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO**, localizada na Alameda Antônio Claret Dal Piccolo, nº 500, Vila Cruzeiro, nesta Cidade de Batatais, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 21.222.734/0001-95, encontra-se em funcionamento desde julho de 2014, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria para o exercício de julho/2022 a julho/2024, constituída pelos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, conforme prevê em seu estatuto, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Presidente:

Francine Bento Cardoso
RG Nº 48.807.714-X - CPF Nº 346.626.738-28
Residência: Rua Espírito Santo, 325 – Vila Maria
Batatais-SP

Vice-Presidente:

Giovanna Mantovani Cossenzo Pupim
RG Nº 57.732.984-4 - CPF Nº 475.783.628-79
Residência: Rua Antônio Saltarelli, 521 - Jardim São
Carlos - Batatais-SP

Primeiro Secretário:

Franciele Bento Cardoso
RG Nº 47.965.277-6 - CPF Nº 346.626.798-69
Residência: Rua Espírito Santo, 325 – Vila Maria
Batatais-SP

Segundo Secretário:

Joanice Carvalho de Pinho
RG Nº 24.158.322-6 - CPF Nº 267.246.948-25
Residência: Rua Lúcia Oliverio do Carmo, 133 - Jardim
dos Ipês - Batatais-SP

Primeiro Tesoureiro:

Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim
RG Nº 24.735.001-1 - CPF Nº 193.510.768-22
Residência: Rua Antônio Saltarelli, 521 - Jardim São
Carlos - Batatais-SP



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.

site: www.camarabatatais.sp.gov.br CEP 14.300-038 BATATAIS



Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais

ESTADO DE SÃO PAULO

Segundo Tesoureiro:

Adriana Mara de Sousa
RG Nº 24.164.452-5 - CPF Nº 264.542.348-51
Residência: Rua Maria Silva Nogueira Braga, 150
Jardim Veneza - Batatais-SP

Atesto, outrossim, que a referida Entidade prevê em seu estatuto a não remuneração dos membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções.

Batatais, 26 de dezembro de 2022.

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA
Presidente



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Site: www.camarabatatais.sp.gov.br CEP 14.300-033 - BATATAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0185/2023

Impresso em: 01/06/2023, às 13h36min

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO

CNPJ : **21.222.734/0001-95**

Endereço: R Antonio Dal Picolo, 500 Complemento: Setor Lar 05

Bairro: Alto do Cruzeiro CEP: 14316004

Município: BATATAIS - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Doutor Paulo de Lima Corrêa, nº 1 - 14.300-033 - (16) 3761-2999
<https://www.batatais.sp.gov.br>



FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

<i>Inscrição Municipal</i>	5 4 – 2 3 0 0 2
<i>Nome ou Razão Social</i>	Associação Grupo de Proteção Animal Novo Caminho
<i>CPF / CNPJ</i>	21.222.734/0001-95
<i>Endereço</i>	Alameda Antônio Dal Picollo nº 500 – setor “Lar 5”
<i>Atividade</i>	94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
<i>Início das Atividades</i>	04/05/2017

Permanecendo inscrito até a presente data.

Batatais, 8 de novembro de 2022

Higino Pereira Salgado

Encarregado do Setor de Tributação

Esta ficha só validada quando datada e assinada pela autoridade fiscal

Renato Pereira da Cruz
Fiscal de Tributação
CRC 1SP237550/O-1



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2022

Para os devidos fins, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.222.734/0001-95, localizada na Rua Antônio Claret Dal Pícolo, 500 - Vila Cruzeiro (antiga febem, lar 05), não possuindo endereço eletrônico, neste ato representada atualmente pela ocupante do cargo de Presidente, **Francine Bento Cardoso**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrito sob CPF de nº 346.626.738-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, Nº 325, bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14315-726, declara que:

Referida Instituição é voltada ao bem-estar animal, promovendo ações como esterilização massiva, de cães e gatos que habitam as ruas e animais de pessoas de baixa-renda da cidade de Batatais, além de promover ainda a conscientização da população sobre guarda e adoção responsável, campanhas e denúncias contra os maus-tratos.

Conforme documentação anexa, verifica-se que a ONG completará 10 anos de atuação ininterrupta na cidade de Batatais, no ano de 2024. Durante todo o período, em especial em 2022, foram realizados ao menos 380 resgates, 20 denúncias de maus-tratos e abandono, uma média de 700 castrações, além da promoção dos cuidados necessários aos mais de 150 cães abrigados em nossas sedes, e de projetos e campanhas de conscientização, a castração e adoção responsável.

A instituição também realizou milhares de doações de cães e gatos durante todo esse período de atuação. Cumpre salientar que, a entidade é a única da cidade com esse tipo de atuação e não recebe nenhum subsídio da prefeitura ou outro

órgão, conseguindo manter seu trabalho exclusivamente de doações da população.

No ano de 2022, Batatais conta com centenas de animais em situação de rua e não esterilizados, principalmente em bairros mais periféricos. Ao menos 1 dezena de colônias de gatos conhecidas na cidade, com alto n. de animais férteis e frequentes crias. No referido ano foram castrados pela entidade uma média de 45 a 60 animais por mês, a depender da quantidade de recursos que a entidade possui naquele mês.

No ano de 2022, verificou-se que a comunidade ainda pouco é envolvida devido à falta de acesso e informação, superpopulação Animal e Problemas significativos em áreas periféricas. Com o passar dos anos, os 14 voluntários atuantes têm se revezado para que a entidade consiga atuar assiduamente em projetos e eventos municipais, visando sempre a divulgação da causa animal, assim, o ano de 2022, pelo menos 350 tutores de animais foram orientados em relação a saúde do seu animal, castração, maus-tratos, inclusive, até denúncias foram feitas pela entidade.

Por fim, importante consignar que a entidade realiza chamamento da população e campanhas por meio das redes sociais e mídias locais (rádio e TV) para incentivar a castração, adoção responsável, crimes e consequências sobre maus-tratos, e diversos outros assuntos de interesse e relevância a causa.

Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam nas penas administrativas e legais. Autorizo ainda e fiscalizar e a certificar as informações acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Batatais/SP, 29 de abril de 2024.



Francine Bento Cardoso
FRANCINE BENTO CARDOSO
presidente

Página 2 de 2



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

Para os devidos fins, a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.222.734/0001-95, localizada na Rua Antônio Claref Dal Pícolo, 500 - Vila Cruzeiro (antiga febem, lar 05), não possuindo endereço eletrônico, neste ato representada atualmente pela ocupante do cargo de Presidente, **Francine Bento Cardoso**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrito sob CPF de nº 346.626.738-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, Nº 325, bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14315-726, declara que:

Referida Instituição é voltada ao bem-estar animal, promovendo ações como esterilização massiva, de cães e gatos que habitam as ruas e animais de pessoas de baixa-renda da cidade de Batatais, além de promover ainda a conscientização da população sobre guarda e adoção responsável, campanhas e denúncias contra os maus-tratos.

Conforme documentação anexa, verifica-se que a ONG completará 10 anos de atuação ininterrupta na cidade de Batatais, no ano de 2024. Durante todo o período, em especial em 2023, foram realizados ao menos 500 resgates, uma média 30 denúncias de maus-tratos e abandono, uma média de 800 castrações, além da promoção dos cuidados necessários aos mais de 200 cães abrigados em nossas sedes, e de projetos e campanhas de conscientização, a castração e adoção responsável.

Cumpre ressaltar que a entidade também iniciou no 2023 a microchipagem de animais, assim, uma média de 600 animais foram microchipados

A instituição também realizou milhares de doações de cães e gatos durante todo esse período de atuação. Cumpre salientar que, a entidade é a única da cidade

com esse tipo de atuação e não recebe nenhum subsídio da prefeitura ou outro órgão, conseguindo manter seu trabalho exclusivamente de doações da população.

No ano de 2023, Batatais conta com centenas de animais em situação de rua e não esterilizados, principalmente em bairros mais periféricos. Ao menos 1 dezena de colônias de gatos conhecidas na cidade, com alto n. de animais férteis e frequentes crias. No referido ano foram castrados pela entidade uma média de 60 a 80 animais por mês, a depender da quantidade de recursos que a entidade possui naquele mês.

No ano de 2023, verificou-se que a comunidade ainda pouco é envolvida devido à falta de acesso e informação, superpopulação Animal e Problemas significativos em áreas periféricas. Com o passar dos anos, os 10 voluntários atuantes têm se revezado para que a entidade consiga atuar assiduamente em projetos e eventos municipais, visando sempre a divulgação da causa animal, assim, o ano de 2023, pelo menos 500 tutores de animais foram orientados em relação a saúde do seu animal, castração, maus-tratos, inclusive, até denúncias foram feitas pela entidade.

Por fim, importante consignar que a entidade realiza chamamento da população e campanhas por meio das redes sociais e mídias locais (rádio e TV) para incentivar a castração, adoção responsável, crimes e consequências sobre maus-tratos, e diversos outros assuntos de interesse e relevância a causa.

Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam nas penas administrativas e legais. Autorizo ainda e fiscalizar e a certificar as informações acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Batatais/SP, 29 de abril de 2024.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BATATAIS/SP
Silvia Cristina Reis - Tabeliã
R. Cel Joaquim Alves, 174 - Fone: (16) 3761-2010 - CEP: 14300-043 - Batatais-SP - E-mail: tabeliao@tabeliobatatais.com.br

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: FRANCINE BENTO CARDOSO, Dou fé. 14/04/2024
Batatais - SP, 30 de abril de 2024. Em Teste da verdade.
LETICIA MARIA FERREIRA PEREIRA R\$ 8,37 Cód.
igo Segurança: 5148485258485052485752584952

*Leticia Maria Ferreira Pereira
Escrevente*

SOMENTE COM O SELO DA AUTENTIDADE



Francine Bento Cardoso
FRANCINE BENTO CARDOSO

presidente
Página 2 de 2



Ilmo. Sr.
LUCIANO LOPES PASSARELLI
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Batatais – SP

Prezado Senhor:

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO com sede à Alameda Antônio Claret Dal Piccolo, Número, 500, Setor Lar 05, CEP 14316-004, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais, Estado de São Paulo, devidamente registrada no CNPJ 21.222.734/0001-95, Endereço eletrônico: associacao_novocaminho@outlook.com, estatuto registrado em 21/10/2019 sob número de registro 12.985, este ato representada pelo sua presidente FRANCINE BENTO CARDOSO, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, Filiação: Ronaldo Sérgio Cardoso e Rosangela Aparecida Bento, portadora do CPF 346.626.738-28 e Cédula de Identidade RG nº 48.807.714-X-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo nº 325 – Vila Maria, CEP 14315-726, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: fb.cardoso@icloud.com, vem mui respeitosamente REQUERER que V.Sª, se digne a ordenar o registro nesse cartório, da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em e para tanto apresenta os documentos necessários

Termos em que
Pede e espera
Deferimento;

Batatais, 11 de julho de 2022.

Francine Bento Cardoso
FRANCINE BENTO CARDOSO
Presidente - CPF 346 626 738-28



AL REG
LUCIANO LO
OBRAS



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO

CNPJ 21.222.734/0001- 95 - Alameda Antônio Claret Dal Piccolo, N° 500 - Lar 05 - CEP 14.316-004 - Bairro - Vila Cruzeiro - Batatais- Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO

Eu **FRANCINE BENTO CARDOSO**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF 346.626.738-28 e Cédula de Identidade RG n.º 48.807.714-X-SSP-SP, Presidente da **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO** com sede à Alameda Antônio Claret Dal Piccolo, Número, 500, Setor Lar 05, CEP 14316-004, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais, Estado de São Paulo, devidamente registrada no CNPJ 21.222.734/0001-95, Declaro para os fins que se fizerem necessários e sob as penas da lei, que foram observados os quóruns estatutário para convocação da Assembleia Geral em 11/07/2020, conforme determina o Estatuto Social.

Por ser verdade firmo o presente

Batatais/SP, 11 de julho de 2022.

Francine Bento Cardoso
Presidente



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOZ110
PROTÓCOLO N.º 17253
17/07/2022

CIAL REG. TUT.DOC.CIV.PE
Luciano Lo
Oficial



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO

CNPJ 21.222.734/0001- 95 - Alameda Antônio Claret Dal Piccolo, N° 500 - Lar 05 - CEP 14.316-004 - Bairro - Vila Cruzeiro - Batatais- Estado de São Paulo



DECLARAÇÃO

Eu **FRANCINE BENTO CARDOSO**, brasileira,
solteira, Auxiliar Administrativo, filha de Ronaldo Sergio Cardoso e Rosangela, Aparecida de
Bento Cardoso, com endereço Eletrônico fb.cardoso@icloud.com. Portadora do CPF
346.626.738-28 e Cédula de Identidade RG nº 48.807.714-X-SSP-SP, com endereço
residencial à Rua Espírito do Santo, nº 325, Bairro Vila Maria, CEP. 14.315-726 em Batatais,
Estado de São Paulo. Na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE
PROTEÇÃO ANIMAL NOVO** com sede à Alameda Antônio Claret Dal Piccolo,
Número, 500, Setor Lar 05, CEP 14316-004, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais, Estado de São
Paulo, devidamente registrada no CNPJ 21.222.734/0001-95, Declaro para os fins que se
fizerem necessários e sob as penas da lei, que foram observados os quóruns estatutário para
convocação da Assembleia Geral em 11/07/2022, conforme determina, o Parágrafo
Primeiro e Segundo do Artigo 24 do Estatuto Social., bem como que a convocação da
referida assembleia foi realizada na forma estatutária.

Por ser verdade firmo o presente

Batatais/SP, 11 de julho de 2022.

Francine Bento Cardoso
Presidente

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





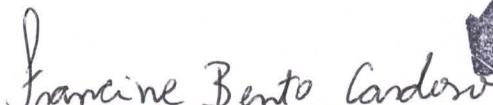
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam todos os senhores sócios da **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE**

PROTEÇÃO ANIMAL NOVO, de conformidade com o artigo 24 do Estatuto Social, de 21/10/2019, convocados para uma reunião “ORDINÁRIA” a ser realizada no dia 11 de julho de 2022, as 19:00 horas, na sede da entidade acima mencionada, com sede à Alameda Antônio Claret Dal Piccolo, Número, 500, Setor Lar 05, CEP 14316-004, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais, Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

- Julgar o relatório das Atividades da entidade;
- Eleição e posse da Diretoria;
- Outros Assuntos relacionados á sociedade.

Batatais, 30 de junho de 2022


FRANCINE BENTO CARDOSO

PRESIDENTE



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BATATAIS/SP
Silvia Cristina Rois - Tabelião
R. Coronel Joaquim Alves, 174 – Fone: (16) 3761-2010 – CEP 14300-000 – Batatais/SP – E-mail: tabeliao@tabeliaobatatais.com.br

Este documento é de valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: FRANCINE BENTO CARDOSO. Dou fé 13/06/2022
Batatais - SP, 02 de agosto de 2022. Em Testimunha da verdade.
PAULO EDUARDO COELHO R\$ 7,57 C.R.

Autenticação: 49530408565 Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020

04/10/2022
PROTÓCOLO N. 17253.....

Tentar documento em <http://sempap>

330039003000370031003A0050005

conforme art. 4º, II da Lei

A
com o identificado

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO – EM 11/07/2022



Aos 11 (onze dias) do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19:00 horas, na sede da entidade acima mencionada à Alameda Antônio Claret Dal Piccolo, Número, 500, Setor Lar 05, CEP 14316-004, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais, Estado de São Paulo, sede da em primeira convocação, conforme determina o estatutos social, reuniram-se em sessão ordinária, sob a presidência da presidente Sra. Francine Bento Cardoso, secretariada por mim Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim, convocada para tal fim, os senhores membros:

- **FRANCINE BENTO CARDOSO**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, Filiação: Ronaldo Sérgio Cardoso e Rosangela Aparecida Bento, portadora do CPF 346.626.738-28 e Cédula de Identidade RG n.º 48.807.714-X-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo nº 325 – Vila Maria, CEP 14315-726, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: fb.cardoso@icloud.com.
- **GIOVANNA MANTOVANI COSSENZO PUPIM**, brasileira, solteira, veterinária, Filiação: Renato Cossenzo Pupim e Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim, portadora do CPF 475.783.628-79 e Cédula de Identidade RG n.º 57.732.984-4-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Antônio Saltarelli (Jardim São Carlos) nº 521 – Santa Cruz, CEP 14305-236, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: giovannapupim@gmail.com.
- **FRANCIELE BENTO CARDOSO**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, Filiação: Ronaldo Sérgio Cardoso e Rosangela Aparecida Bento, portadora do CPF 346.626.798-69 e Cédula de Identidade RG n.º 47.965.277-6 -X-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo nº 325 – Vila Maria, CEP 14315-726, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: francielebcardoso@gmail.com.
- **JOANICE CARVALHO DE PINHO**, brasileira, divorciada, Agente Administrativo, Filiação: Euripedes Barbosa de Pinho e Ana Maria Carvalho Pinho, portadora do CPF 267.246.948-25 e Cédula de Identidade RG n.º 24.158.322-6-X-SSP-SP, residente e domiciliada Rua Lúcia Oliverio do Carmo (Jardim dos Ipês) nº 133 – Aeroporto, CEP 14302-506, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: jomontemovo@yahoo.com.br.
- **MARCILENE MANTOVANI COSSENZO PUPIM**, brasileira, casada, Professora Coordenadora Pedagógica, Filiação: Waldyr Mantovani e Ivone Barcellos Mantovani, portadora do CPF 193.510.768-22 e Cédula de Identidade RG n.º 24.735.001-1-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Antônio Saltarelli (Jardim São Carlos) nº 521 – Santa Cruz, CEP 14305-236, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: marcilenepupim@gmail.com.



TABELIONATO DE
PROTESTO DE
TÍTULOS DE

REG.TIT.DOC



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- **ADRIANA MARA DE SOUSA**, brasileira, solteira, operadora de caixa, Filiação: Leonardo Cirilo de Sousa e Shirley Terezinha Pirola de Sousa, portadora do CPF 264.542.348-51 e Cédula de Identidade RG nº 24.164.452-5 SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Maria Silvia Nogueira Braga, 150 (Jardim Veneza), Santa Cruz - Batatais/SP, CEP 14.305-310, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: adrianadebatatais@hotmail.com
- **JONAS HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Enfermagem, Filiação: Vilmar Aparecido de Sousa e Carmen Terezinha de Sousa, portador do CPF 383.916.728-08 e Cédula de Identidade RG nº 44.755.251-X-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Paraná nº 615 – Santo Antônio, CEP 14315-112, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: jonassousahen@gmail.com.
- **GABRIELLE STEPHANIE REIS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Estudante, Filiação: Cristiano Aparecido dos Santos e Daniela dos Reis, portadora do CPF 343.608.548-03 e Cédula de Identidade RG nº 57.554.076-X -SSP-SP, residente e domiciliada à Rua João Roberto da Silva (Parque Semielli) nº 424 - Córrego dos Peixes, CEP 14312-414, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: gabrielasthephaniereisdossantos@hotmail.com.
- **MARTINA PIAZZA DE CAMARGO**, brasileira, solteira, Estudante, Filiação: Antônio Donizeti Tostes de Camargo e Rosa Adriana Piazza de Camargo, portadora do CPF 469.183.898-82 e Cédula de Identidade RG nº 39.140.646-2-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Felipe Caran (Adolfo Penholato) nº 420 – Santa Cruz, CEP 14305-198, Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: martinapiazza.c@icloud.com.
- **ROSELY ELIANE MORRELL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Médica, Filiação: Stanley Arnold Morrell e Neide Aleixo Morrell, portadora do CPF 944.642.007-53 e Cédula de Identidade RG nº 15.757.099-X-SSP-SP, residente e domiciliada Rua Guilherme Fantaccini, nº 20 (Jardim Primavera)– Aeroporto, CEP 14.302-010, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: roselymorrell@gmail.com.
- **CAMILA DE ANDRADE BAVIERA**, brasileira, solteira, Analista de Qualidade, Filiação: Armando Baviera Junior e Raquel de Andrade Baviera, portadora do CPF 327.376.678-60 e Cédula de Identidade RG nº 32.799.149-5-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua José Assad Sobrinho (Nossa Senhora Auxiliadora) nº 16 – Santo Antônio, CEP 14315-156, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: camila_bavieira@hotmail.com.
- **ÂNGELA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira com união estável, do Lar, Filiação: Sebastião da Silva e Eunice Aparecida Antônio da Silva, portadora do CPF 265.561.858-09 e Cédula de Identidade RG nº 32.742.764-4-SSP-SP, residente e domiciliada à Alameda Antônio Claret Dal Piccolo,



TABELIONATO
PROTESTO
TÍTULOS DE



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Número, 500, Setor Lar 05, CEP 14316-004, Bairro Vila Cruzeiro, Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: emilemelo0@gmail.com.



- NOTAS E DE
LETRAS E
ATATAIS-SP
- NOTARIAIS OFICIAIS
Luzânia Lopes Passarini
Notariais Oficiais
- **ANA CARINA LANDI**, brasileira, solteira, Psicóloga, Filiação: Carlos Antônio Landi e Maristela Raimundo Landi, portadora do CPF 219.277.648-90 e Cédula de Identidade RG n.º 24.992.386-5-SSP-SP, residente e domiciliada à Rua : Rua Adriano Coutinho (Jardim Virgínia) nº 361, Edifício Zaragoza Apt. 102 – Santa Cruz, CEP 14305-164, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: anacalandia@yahoo.com.br.
 - **RENATA AMALIA BARBOSA**, brasileira, Solteira, Professora, Filiação: João Carvalho Barbosa e Maria Emilia Bessa Barbosa, portadora do CPF 189.311.578-00 e Cédula de Identidade RG n.º 25.450.532.6-SSP-SP, residente e domiciliada Avenida Waldemar Silva (Jardim Gabriel) nº 415 – Santa Cruz, CEP 14.305-256, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: reamb2015@gmail.com
 - **JULIA RODRIGUES CAMPOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, filiação Rainer Romagnoli dos Santos e Maria Joaquina Rodrigues Campos, portadora do CPF 332.884.268-38, e Cédula de Identidade RG 45.864.483-3-SSP-SP, residente e domiciliada a Avenida Dr. Manoel Furtado, nº 310, Centro, CEP 14.300.029 em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico juliarcampos.adv@gmail.com

Após a qualificação das pessoas presentes por ordem da Sra. Presidente li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: -a)Julgar o relatório das Atividades da entidade; b)Eleição e posse da Diretoria e, c) Outros assuntos relacionados à sociedade. Iniciando-se os trabalhos a presidente me solicitou que procedesse à leitura do edital de convocação, cujas cópias já haviam sido enviadas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Senhor presidente iniciou a explanação do relatório das atividades da associação. Terminada a explanação das atividades, passou em seguida a tratar do segundo item do edital para tratar da eleição e posse da Diretoria em seguida a Senhora Presidente deu início à eleição da Diretoria para o período de gestão de julho/2022 a julho/2024, após longa discussão por unanimidade foi eleita à nova diretoria, ficando assim composta:

DIRETORIA:

Presidente: **FRANCINE BENTO CARDOSO,**
Vice – Presidente: **GIOVANNA MANTOVANI COSENZO**
PUPIM
Primeiro Secretário: **FRANCIELE BENTO CARDOSO**
Segundo Secretário: **JOANICE CARVALHO DE PINHO**

Primeiro Tesoureiro: **MARCILENE MANTOVANI COSENZO**
PUPIM,
Segundo Tesoureiro: **ADRIANA MARA DE SOUSA.**



TABELIONATO
PROTESTO DE
TÍTULOS DE

REGISTRO C
LUCAS
ORLANDI



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CONSELHO FISCAL:

*MEMBROS EFETIVOS:

1º Membro: JONAS HENRIQUE DE SOUSA,
2º Membro: GABRIELLE STEPHANIE REIS DOS
SANTOS,
3º Membro: MARTINA PIAZZA DE CAMARGO,

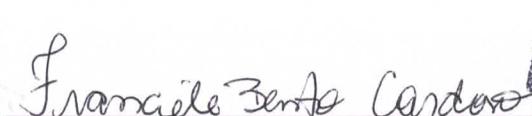
*MEMBROS SUPLENTES:

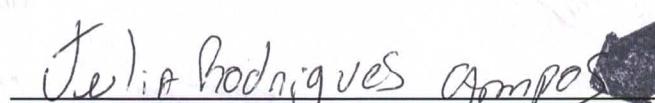
1º Membro: ROSELY ELIANE MORRELL DE
OLIVEIRA
2º Membro: CAMILA DE ANDRADE BAVIERA
3º Membro: ÂNGELA APARECIDA DA SILVA.
4º Membro: ANA CARINA LANDI
5º Membro: RENATA AMALIA BARBOSA
6º Membro: JULIA RODRIGUES CAMPOS DOS
SANTOS

A presidente dos trabalhos, após apurados os eleitos, deu-lhes posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que fiz como secretário, em 03 (três) vias de igual teor em 03 folhas digitadas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidente da Assembleia e por mim. Segue lista de presença em anexo. (as)

Batatais/SP, 11 de julho de 2022.


FRANCINE BENTO CARDOSO
Presidente da Assembleia Geral


FRANCIELE BENTO CARDOSO
Secretaria da Assembleia Geral


JULIA RODRIGUES CAMPOS DOS SANTOS
Advogada - CPF 332.884.268-38 - OAB Nº 394.976



1013AA0032439
Luciana Log
Official Reg
AIS OFFICIAL REG-TI.DOC.C



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLÉIA
GERAL DA ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL
NOVO EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

FRANCINE BENTO CARDOSO:

Francine Bento Cardoso

GIOVANNA MANTOVANI COSSENZO

PUPIM:

Giovanna M.C. Pupim

FRANCIELE BENTO CARDOSO:

Franciele Bento Cardoso

JOANICE CARVALHO DE PINHO:

Joanice Carvalho de Pinho

MARCILENE MANTOVANI COSSENZO

PUPIM:

Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim

ADRIANA MARA DE SOUSA:

Adriana Mara de Souza

JONAS HENRIQUE DE SOUSA:

Jonas Henrique de Souza

**GABRIELLE STEPHANIE REIS DOS
SANTOS:**

Gabrielle D. Reis dos Santos

MARTINA PIAZZA DE CAMARGO

Martina Piazza de Camargo



TABELIONATO
PROTESTO
TÍTULOS DE

REG.TIT.DOC.C
Luciana
Oficial



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ROSELY ELIANE MORRELL DE
OLIVEIRA

Rosely Morrell Oliveira

NOTAS E DE
LETRAS E
ATATAIS-SP

CAMILA DE ANDRADE BAVIERA:

Camila Baviera

ÂNGELA APARECIDA DA SILVA:

Angela Aparecida da Silva

ANA CARINA LANDI

Ana Carina Landi

RENATA AMALIA BARBOSA

Renata Amalia Barbosa

JULIA RODRIGUES CAMPOS DOS
SANTOS

Julia Rodrigues Campos

R



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CRTDPJ - BATATAIS-SP
10/10
PROTÓCOLO N° 12.252.....

Protocolado no dia 10/03/2020
Pelo setor de Atendimento ao Cidadão

Assunto: Requerimento de informações administrativas



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BATATAIS-SP**

Av. Manoel Furtado, 66 – Centro – Fone: (16) 3661-0500

E-mail: cribatatais@gmail.com

Luciano Lopes Passarelli – Oficial Registrador



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 12.985, Lº A-12, fls. 245 de 08/10/2014

Certifico e dou fé que o documento anexo, contendo 10 páginas, foi protocolado sob nº 17.253 em 18 de julho de 2022, reingressado em 02 de agosto de 2022, tendo sido averbado a margem do registro nº 12.985, Lº A-12, fls. 245, transportado para o Livro de Registro A-14, folhas 251 deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Batatais na presente data. Natureza: Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Grupo de Proteção Animal Novo Caminho. Luciano Lopes Passarelli _____ (Oficial Registrador). Batatais, 09 de agosto de 2022. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento.



1199664PJQK000018947V022X

**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas de Batatais - SP**
Comarca de Batatais - SP - Av. Dr. Manoel Furtado, 66 - Centro - CEP: 14-300-029 - Telefone: (16) 3661-0500

Registrado sob nº.	Ao Cartório....:	80,80
012985-microfilme 000008/2022	Ao Estado.....:	22,99
	Ao IPESR.....:	15,77
BATATAIS, 09/08/2022	Reg. Civil.....:	4,28
LUCIANO LOPES PASSARELLI	Trib. Justiça...:	5,53
OFICIAL REGISTRADOR	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....:	137,32



EM BRANCO



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE IDONEIDADE

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA CIDADE DE BATATAIS , ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei (Lei orgânica do Município) ATESTA, para os fins necessários, que a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.222.734/0001-95, localizada na Rua Antônio Claret Dal Pícolo, 500 - Vila Cruzeiro (antiga febem lar 05).não possuindo endereço eletrônico, neste ato representada atualmente pela ocupante do cargo de Presidente, Francine Bento Cardoso, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrito sob CPF de nº 346.626.738-28, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, Nº 325, bairro Vila Cruzeiro, Batatais/SP, CEP 14315-726, encontra-se em pleno e regular funcionamento, desde 2014, cumprindo suas finalidades Estatutárias, sendo a sua diretoria em exercício com mandato para o período de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2024, composta dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

1. **FRANCINE BENTO CARDOSO**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo. Filiação: Ronaldo Sérgio Cardoso e Rosangela Aparecida Bento, portadora do CPF 346.626.738-28 e Cédula de Identidade RG nº 48.807.714-X SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, nº 325 – Vila Maria, CEP 14.315-726, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: fb.cardoso@icloud.com .
2. **FRANCIELE BENTO CARDOSO**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo. Filiação: Ronaldo Sérgio Cardoso e Rosangela Aparecida Bento, portadora do CPF 346.626.798-69 e Cédula de Identidade RG nº 47.965.277-6 -X SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, nº 325 – Vila Maria, CEP 14.315-726, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: francielebcardoso@gmail.com .
3. **GIOVANNA MANTOVANI COSSENZO PUPIM**, brasileira, solteira, veterinária, Filiação: Renato Cossenzo Pupim e Marcilene Mantovani Cossenzo Pupim, portadora do CPF 475.783.628-79 e Cédula de Identidade RG nº 57.732.984-4 SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Antônio Saltarelli (Jardim São Carlos), nº 521 – Santa Cruz, CEP 14.305-236, Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: giovannapupim@gmail.com .
4. **MARCILENE MANTOVANI COSSENZO PUPIM**, brasileira, casada, Professora Coordenadora Pedagógica. Filiação: Waldyr Mantovani e Ivone Barcellos Mantovani, portadora do CPF 193.510.768-22 e Cédula de Identidade RG nº 24.735.001-1 SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Antônio Saltarelli (Jardim São Carlos), nº 521 – Santa Cruz, CEP 14.305-236, Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: marcilenepupim@gmail.com .
5. **ANA CARINA LANDI**, brasileira, solteira, Psicóloga. Filiação: Carlos Antônio Landi e Maristela Raimundo Landi, portadora do CPF 219.277.648-90 e Cédula de Identidade RG nº 24.992.386-5 SSP-SP, residente e domiciliada à Rua: Rua Adriano Coutinho (Jardim



Virgínia) nº 361 – Edifício Zaragoza Apt. 102 – Santa Cruz, CEP 14.305-164, em Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: anacalandia@yahoo.com.br.

6. MARTINA PIAZZA DE CAMARGO, brasileira, química, Filiação: Antônio Donizeti Tostes de Camargo e Rosa Adriana Piazza de Camargo, portadora do CPF 469.183.898-82 e Cédula de Identidade RG nº 39.140.646-2 SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Felipe Caran (Adolfo Penholato), nº 420 – Santa Cruz, CEP 14.305-198, Batatais, Estado de São Paulo, Endereço eletrônico: martinapiazza.c@icloud.com.

7. JULIA RODRIGUES CAMPOS DOS SANTOS, brasileira, solteira não convivente em união estável, advogada, nascida em 23 de maio de 1994, inscrita sob RG nº 45.864.483-3 e no CPF (MF) sob nº 332.884.268-38, filha de Maria Joaquim Rodrigues Campos e Rainer Romagnoli dos Santos, residente e domiciliada na Av. Dr. Manoel Furtado, nº 310, bairro Centro, cep 14.300-029, Batatais - SP, juliarcampos.adv@gmail.com.

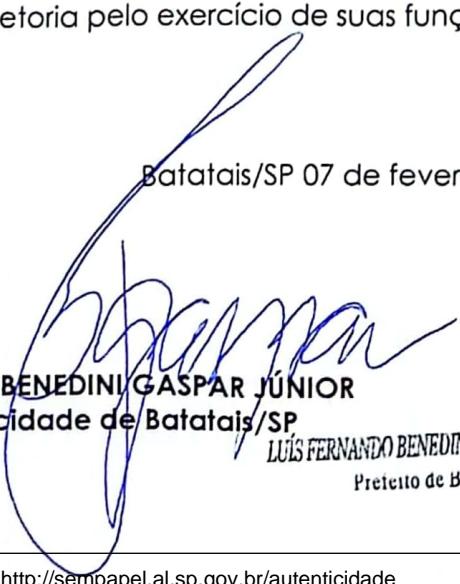
8. ADRIANA MARA DE SOUSA, brasileira, solteira não convivente em união estável, recebedora (operadora de caixa), nascida em 17 de dezembro de 1976, inscrita sob RG nº 24.164.452 SSP/SP e no CPF (MF) sob nº 264.542.348-51, filha de Leonardo Cirilo de Sousa e Shirley Terezinha Pirola de Sousa, residente e domiciliada na Rua maria Silva Nogueira Braga, nº 150, bairro Jardim Veneza, cep 14.305-310, Batatais - SP, adrianadebatatais@hotmail.com.

9. RENATA AMÁLIA BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em 08 de fevereiro de 1975, inscrita sob RG nº 25450532-6 e no CPF (SP) 189.311.578-00 filha de Maria Emilia Bessa Barbosa e João Carvalho Barbosa, residente e domiciliada na Av Waldemar Silva nº 415, Bairro Jardim São Gabriel, cep 14.305-256, Batatais – SP, reamb2015@gmail.com.

10. ROSELY ELAINE MORRELL DE OLIVEIRA, brasileira, casada, médica, nascida em 26 de janeiro de 1965, inscrita sob RG nº 15.757.099-X e no CPF (MF) sob nº 944.642.007-53, filha de Stanley Arnold Morrell e Neide Aleixo Morrell, residente e domiciliada na Rua Guilherme Fantacini, nº 20, bairro Aeroporto, cep 14.302-010, Batatais - SP, roselymorrell@gmail.com.

Atesta, outrossim, que a Entidade prevê em seu estatuto a não remuneração dos membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções.

Batatais/SP 07 de fevereiro de 2024.


LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
Prefeito da cidade de Batatais/SP


LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
Prefeito de Batatais



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.222.734/0001-95

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 181.744,37	R\$ 177.652,96
Receitas com Doações		R\$ 181.744,37	R\$ 177.652,96
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 181.744,37	R\$ 177.652,96
LUCRO BRUTO		R\$ 181.744,37	R\$ 177.652,96
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 181.744,37	R\$ 177.652,96
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 181.744,37	R\$ 177.652,96
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 181.744,37	R\$ 177.652,96
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 181.744,37	R\$ 177.652,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 11.15.D8.FA.A9.6B.C1.F4.16.3A.CB.D9.F0.6A.4A.10.73.33.DC.73-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

jabonandi resseca os cabos.

Use um extrato na raiz e passe condicionador nas pontas.

O xampu não deve

eficazes.

Para quem tem cabelos secos, a máscara é um poquinho gosmenta, mas dá resultados.

De quinze em quinze

em15 dias.

Se seu cabelo forem finos acrescente mel a mistura.

fonte:sdicasuteis.blogspot.com.br

Depois de secar, passe um pano de flanela, de leve.

Se estiver tão velha a ponto de endurecer siga

2-Umedeça bem

3-Deixe secar a sombra

E pronto,sua bolsa ficará macia como nova!

fonte:www.dicasdasavana.com

Dá pra salvar rímel e delineador



Você não precisa se desfazer do seu rímel queridinho ou do delineador em gel porque ele seco.

Eles ressecam pelo fato de ficarem mal fechados ou pela temperatura.



Depois de secar, passe um pano de flanela, de leve.

2-Umedeça bem
3-Deixe secar a sombra
E pronto,sua bolsa ficará macia como nova!

fonte:www.dicasdasavana.com

VACINE-SE

POR VOCÊ, POR TODOS.



Caros colaboradores da associação novo caminho

Temos o prazer de compartilhar com vocês nosso balanço geral mais recente!

Esse relatório reflete o trabalho e dedicação de todos aqueles que nos ajudaram a cuidar e salvar tantas vidas. Agradecemos imensamente o apoio de todos que tornaram tudo isso possível! A luta é árdua e ainda não acabou! Mas o que nos move a certeza do apoio é confiança da comunidade e nossas ações, pois só assim conseguimos dar novos caminhos a tantos animais!

Continuamos contando com a colaboração de todos para fazer ainda mais por aqueles que não tem voz!

Com gratidão!

Diretoria Associação Novo caminho

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL NOVO CAMINHO			THIAGO BASAGLIA DALPINO	
Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023			Folha: 1	
Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	3.1	1246	183.681,28C	181.744,37C
Outras Receitas Operacionais	3.1.03	1554	183.681,28C	181.744,37C
Outras Receitas	3.1.03.003	1589	6.028,32C	0,00C
Bonificações	3.1.03.003.00003	1610	6.028,32C	0,00C
Receitas com Doações	3.1.03.004	3521	177.652,96C	181.744,37C
Receitas com Doações	3.1.03.004.00001	3528	177.652,96C	181.744,37C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	218.153,72D	133.390,94D
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.2.01	1624	0,00D	7.920,00D
Custos Diversos	3.2.01.005	1792	0,00D	7.920,00D
Associações e Doativos	3.2.01.005.00008	1848	0,00D	7.920,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	218.153,72D	125.326,95D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	179.143,03D	125.326,95D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	2.650,00D	600,00D
Despesas Diversas	3.2.02.001.00021	2275	0,00D	63,87D
Material de Expediente	3.2.02.001.00043	2429	0,00D	127,77D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	74.869,63D	2.357,90D
Serviços de Terceiros	3.2.02.001.00055	2513	100.164,65D	120.719,55D
Tarifas Bancárias	3.2.02.001.00063	3514	1.458,75D	1.423,96D
Correios	3.2.02.001.00064	3619	0,00D	33,90D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	35.822,20D	0,00D
Décimo Terceiro Salário	3.2.02.002.00003	2569	2.583,34D	0,00D
Férias	3.2.02.002.00004	2576	3.334,20D	0,00D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	29.904,66D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	3.188,49D	0,00D
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	2688	2.863,10D	0,00D
PIS - Programa Integração Social	3.2.02.003.00011	2737	325,39D	0,00D
Despesas Financeiras	3.2.03	2835	0,00D	143,99D
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	0,00D	143,99D
Juros	3.2.03.001.00001	2849	0,00D	53,81D
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	0,00D	90,18D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			34.472,44D	48.353,43C
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			34.472,44D	48.353,43C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Batatais, 31 de dezembro de 2023.

FRANCINE BENTO CARDOSO
Presidente
CPF:34662673828
RG:48807714X Data de expedição:
Auxiliar de escritório

THIAGO BASAGLIA DALPINO
CFC:SP22274409 CNPJ:07871699000104
Thiago Basaglia Dalpino
Tec.Contabil
CPF:220.842.218-03 CRC:ISP222744-O/9
RG:287197852 Data de expedição:11/08/2017

Conheça nossas unidades:

Unidade 1:

Coronel Joaquim Rosa, 457

Auxiliar de escritório

VOCÊ PODE ATÉ SER PEQUENO, MAS AQUI,
TE ENSINAMOS A PENSAR COMO GRANDE!

Autenticar documento em <http://sempapel.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330039003000370031003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.